

RESOLUÇÃO nº 206/2023-SETI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 20, de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, ao Decreto Estadual nº 6.474/2020 e ao Decreto Estadual 9.185/2021, pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Resolve:

Art. 1.º Instituir a Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, conforme Anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

**ALDO NELSON BONA**  
**Secretário de Estado**